



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 23/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA -
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

Edital com as alterações incluídas conforme publicações da retificação em 24.02.2013.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), vinculadas às áreas de concentração, conforme quadro 1:

QUADRO 1

CURSO/NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (MESTRADO PROFISSIONAL)	Ensino de Biologia	03
	Ensino de Física	03
	Ensino de Matemática	03
	Ensino de Química	03
	Pedagogia	03
TOTAL		15

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **19 de outubro a 14 de novembro de 2012**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 15h** no seguinte endereço: Rua Aristeu de Andrade, 452, Farol, Maceió, AL, CEP 57051-090, localizado na Usina Ciência, pertencente a Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

Modelo para remetente

PROCESSO SELETIVO – Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática
 (Edital n.º 23/2012)
 Rua Aristeu de Andrade, 452, Farol
 Maceió/AL - CEP: 57051-090

Nome completo do(a) Candidato(a)
 Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o Programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgecim.ufal@gmail.com, no dia do envio da correspondência, anexando cópia do recibo.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, site (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	(82) 3221-8488 Site: http://www.ufal.edu.br/ppgecim E-mail: ppgecim.ufal@gmail.com Rua Aristeu de Andrade, 452, Farol, Maceió/AL CEP: 57051-090

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, na data indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo II);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado em espiral, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades, organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Declaração da Instituição com a qual o candidato mantém vínculo, informando que tipo(s) de atividade(s) para o ensino exerce, adicionando também a situação funcional, quando o candidato apresentar algum tipo de vínculo.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, assuntos das provas escritas, vagas disponíveis por área de concentração específica, distribuição das pontuações na avaliação de currículo estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no site do PPGEICIM e no quadro de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, conhecimentos comuns na área pedagógica e exame de proficiência em inglês.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital, específico a cada Programa.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova de conhecimentos específicos;
- II. Nota da prova de conhecimentos comuns na área pedagógica;
- III. Nota do currículo.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação da nota final e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, para cada uma das áreas de concentração, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos aprovados em quaisquer uma das áreas de formação, por ordem de nota final destes candidatos.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/ppgecim>, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Conselho do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa, e poderá recorrer à Propep do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas na área de concentração de inscrição do candidato.

Art. 13 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, ou não inscrição, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para **abril de 2013**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3221-8488, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e no site já especificado no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Maceió, 18 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Hilda Helena Sovierzoski
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A. DO PÚBLICO ALVO

Licenciados em Ciências Biológicas, em Física, em Química, em Matemática ou em Pedagogia.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições e Entrega da documentação	17/10 a 14/11/2012
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	16/11/2012
	Período de recurso da homologação	19, 21 a 22/11/2012
	Resultado do recurso da homologação	23/11/2012
	Prova de Conhecimentos Específicos	26/11/2012
	Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Específicos	03/12/2012
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	04 a 06/12/2012
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	07/12/2012
	Prova de Conhecimentos Comuns na Área Pedagógica	10/12/2012
	Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Comuns na Área Pedagógica	13/12/2012
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos Comuns na Área Pedagógica	14, 17 a 18/12/2012
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Comuns na Área Pedagógica	19/12/2012
Etapa 2	Análise do Currículo	20 /12/2012
	Resultado preliminar da Análise do Currículo	21/12/2012
	Período de recurso da Análise do Currículo	07 a 09/01/2013
	Resultado final da Análise do Currículo	11/01/2013
	Prova de Proficiência em Inglês	04/02/2013
	Resultado preliminar da Proficiência em Inglês	15/02/2013
	Recurso da Prova de Proficiência em Inglês	18 a 20/02/2013
	Resultado final da Prova de Proficiência em Inglês	22/02/2013
	Resultado final do processo seletivo	25/02/2013
	Período de recurso na Propep	26 a 28/02/2013
	Homologação do resultado final	06/03/2013
Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	25 a 26/03/2013	

C. DO PROCESSO SELETIVO

O local e horários da prova de Conhecimentos Específicos serão divulgados junto com os resultados finais das inscrições. O local e horários da prova de Conhecimentos comuns na área pedagógica serão divulgados junto com os resultados finais da prova de Conhecimentos Específicos. Finalmente, para a Prova de Proficiência em Inglês, o local e os horários serão divulgados junto com os resultados finais da prova de Conhecimentos comuns na área pedagógica.

O processo de seleção compreende:

	Etapa I. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	Etapa II. Prova Escrita de Conhecimentos Comuns na área pedagógica	Etapa III. Análise do Currículo	Etapa IV. Exame de Proficiência em Inglês
Caráter	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório	Classificatório
Peso	4	3	2	1

OBSERVAÇÃO:

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

- I. As notas de cada prova escrita deverão ser iguais ou superiores a 7,0 (sete inteiros), sendo considerados eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete inteiros), na Etapa I ou na Etapa II do Processo de Correção;
- II. Serão considerados aprovados no Exame de Proficiência em Inglês os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete inteiros) no Exame de Proficiência em Inglês deverão submeter-se a novo Exame, em data a ser especificada pela Coordenação do Programa;
- III. Na etapa do Exame de Proficiência – Inglês será adotado o seguinte procedimento: a maior pontuação em cada uma das cinco áreas de concentração (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Química) terá sua nota normalizada a 10,0 (dez inteiros). As demais serão normalizadas segundo a lei da proporção direta (regra de três simples), **apenas para fins de classificação.**
- IV. Para a análise dos currículos será adotado o seguinte procedimento: o currículo com a maior pontuação em cada uma das cinco áreas de concentração (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Química) terá sua nota normalizada a 10,0 (dez inteiros). Os demais serão normalizados segundo a lei da proporção direta (regra de três simples);
- V. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática aprova candidatos com a nota média final obtida, sem exigência de nota média final mínima de 7,0 (sete inteiros).

D. DO PROCESSO DE CORREÇÃO DAS PROVAS

A correção das provas consistirá de duas etapas:

ETAPA	PROVA	PROCEDIMENTO
I.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros), o candidato irá realizar a prova da Etapa II. Nota menor que 7,0 (sete inteiros), o candidato será eliminado do processo seletivo.
II.	CONHECIMENTOS COMUNS NA ÁREA PEDAGÓGICA	Nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros), o candidato continuará no processo seletivo. Nota menor que 7,0 (sete inteiros), o candidato será

	eliminado do processo seletivo.
--	---------------------------------

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.

OBSERVAÇÃO: Somente serão computados títulos e atividades devidamente informados e comprovados no Currículo LATTES (modelo CNPq).

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 5,0 (Cinco)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação		30,0	
1.1	Tempo de titulação (tempo regular do curso, acima desconta 0,5 ponto/semestre).	10,0	
1.2	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Iniciação a Docência (5 pontos por ano).	10,0	
1.3	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (5 pontos por atividade).	10,0	
2. Pós-Graduação		20,0	
2.1	Curso de Especialização, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	5,0	
2.2	Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 201 h e máximo de 359 h), devidamente comprovados - 1,0 ponto/curso.	4,0	
2.3	Cursos de Extensão (mínimo de 20 h e máximo de 200 h), devidamente comprovados – 0,5 ponto/curso.	2,0	
2.4	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares.	4,0	
2.5	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe: Exigência mínima de Graduação – 0,8 pontos/concurso; Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,4 ponto/concurso.	3,5	
2.6	Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos outros grupos – 0,5 pontos por título.	1,5	
TOTAL		50,0	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais ⇒ Peso 2 (dois)

(Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática		15,0	
1.1	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano completo.	5,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano completo.	2,5	
1.3	Tempo de exercício de Estágio Obrigatório ou Monitoria – 0,2 pontos/semestre.	1,0	
1.4	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento, voltadas para atividade didática – 0,5 pontos/ano completo.	2,5	
1.5	Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,3 pontos/orientação.	1,2	
1.6	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 0,1 pontos/ banca.	0,5	

1.7	Outras Atividades Consideradas de Ensino ou relacionadas – 0,1 pontos/atividade.	0,8	
1.8	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,1 ponto/atividade.	0,5	
1.9	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas – 0,2 pontos/atividade.	1,0	
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		5,0	
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5 pontos/ano.	2,5	
2.2	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano.	1,0	
2.3	Título de Filiação a Associações Científicas ou Culturais – 0,1 (cinco décimos) por título.	0,5	
2.4	Outros títulos correlacionados com o Grupo II e não computados nos outros Grupos – 0,1 ponto/título.	0,5	
2.5	Consultoria/Assessoria – 0,1 pontos/atividade.	0,5	
TOTAL		20,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural ⇒ Peso 3 (três) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo	Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 5 pontos/livro.	10,0
1.2	Capítulo de Livros publicados ou Artigo publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural, conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação; – Circulação Nacional – 1 pontos/publicação; – Regional ou Local – 0,5 ponto/publicação.	9,0
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 1,0 pontos/publicação; – Circulação Nacional – 0,5 pontos/publicação.	3,0
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Comunicação Internacional – 0,3 ponto/comunicação Comunicação Nacional – 0,2 ponto/comunicação. Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0
1.5	Produção Científica, Artística ou Cultural relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) – 0,5 ponto/produção ou premiação.	2,0
1.6	Participação em Congressos, Simpósios ou Similares: - Âmbito Internacional – 0,2 ponto/participação; - Âmbito Nacional – 0,1 ponto/participação.	1,0
1.7	Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma LATTES e validado pela instituição - 2 pontos.	2,0
TOTAL		30,0
PONTUAÇÃO TOTAL		

F. CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA**ÁREA DE BIOLOGIA**

1. **ZOOLOGIA:** Filos animais desde Porifera até Chordata, Aspectos morfológicos e fisiológicos, Evolução dos grandes grupos zoológicos.
2. **BOTÂNICA:** Divisões vegetais desde microalgas até Angiospermas, Aspectos morfológicos e fisiológicos, Evolução dos grandes grupos botânicos.
3. **PROTISTAS:** Principais Filos do grupo, Aspectos morfológicos e fisiológicos, Formas parasitárias e de vida livre, Doenças relacionadas aos protozoários.
4. **ECOLOGIA:** Definições e aplicação de termos básicos, Comportamento animal, Cadeia trófica, Relações intra e interespecíficas, Ecossistemas brasileiros.
5. **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR:** Funcionamento das principais organelas, Reprodução celular, Aspectos do DNA.
6. **PRÁTICAS DE ENSINO EM BIOLOGIA:** Tendências do ensino de biologia, Aprendizado de biologia, Modalidades didáticas em biologia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KRASILCHIK, M. **Prática de Ensino de Biologia**. 4a. ed., EDUSP, 2008. 197p. ISBN: 9788531407772.

MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K. V. **Cinco Reinos: Um Guia Ilustrado dos Filos da Vida na Terra**. 3ª. ed., Guanabara Koogan, 2001. 497p. ISBN: 8527706350.

SADAVA, D.; CRAIG, H. H.; ORIANI, G. H. **Coleção Vida: a Ciência da Biologia**. 8ª. ed., Artmed, 2008. 1.432p. ISBN: 9788536319247.

Série: Conversando sobre Ciências em Alagoas. Volumes: **Ecossistemas Marinhos, Mata Atlântica e Animais Peçonhentos**. Maceió: Edufal, 2005. Disponível em: www.usinaciencia.ufal.br

ÁREA DE FÍSICA

1. **FÍSICA E ASTRONOMIA DE GALILEU E ASTRONOMIA DE KEPLER:**
Queda Livre; Pêndulo Simples; Independência e Composição de Movimentos; Princípio da Relatividade de Galileu; Argumentos em prol do Sistema Heliocêntrico; Os Satélites de Júpiter; As Crateras da Lua e as Manchas do Sol; Argumento decisivo da Fase Cheia de Vênus; Explicação das Fases da Lua; Explicações dos Eclipses Lunares e Solares; A lei das órbitas; A Lei das Áreas; A lei dos Períodos.
2. **AS LEIS DE NEWTON E A GRAVITAÇÃO UNIVERSAL:** A lei da Inércia de Galileu - Descartes - Newton; A Lei da Variação temporal do Momento Linear; A Lei da Ação e Reação; A Lei da Gravitação Universal de Newton.
3. **AS LEIS DE CONSERVAÇÃO:** Momento Linear; Momento Angular; Energia Mecânica.
4. **AS LEIS DA TERMODINÂMICA:** Trabalho; Calor; Conservação da Energia Total; A Lei do Crescimento da Entropia.
5. **FUNDAMENTOS DE ELETROMAGNETISMO-I:** Carga Elétrica; Lei de Coulomb; Potencial Elétrico; Corrente Elétrica;
6. **FUNDAMENTOS DE ELETROMAGNETISMO-II:** Campos Elétricos e Magnéticos; Leis do Eletromagnetismo; Ondas Eletromagnéticas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GRF (Grupo de Reelaboração do Ensino de Física sob a Coordenação de Luiz Carlos Menezes, João Zanetic e Yassuko Hosoume), Física-1, Mecânica. 5ª. ed., São Paulo: Edusp, 1999.

GRAF (Grupo de Reelaboração do Ensino de Física sob a Coordenação de Luiz Carlos Menezes, João Zanetic e Yassuko Hosoume), Física-2, Física Térmica e Óptica. 4ª. ed., São Paulo: Edusp, 1998.

GRAF (Grupo de Reelaboração do Ensino de Física sob a Coordenação de Luiz Carlos Menezes, João Zanetic e Yassuko Hosoume), Física-3, Eletromagnetismo. 3ª. ed., São Paulo: Edusp, 1998.

ORNELLAS, A. J. F. **A Energia dos Tempos Antigos aos Dias Atuais**. Série Conversando sobre Ciências em Alagoas. Maceió: EDUFAL, 2005. Disponível em: www.usinaciencia.ufal.br

FILHO, J. B. B. A unificação de Newton da física de Galileu com a astronomia de Kepler à luz da crítica Popperiana à indução. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 17, n. 3, set., 1995. Disponível em: <http://www.sbfisica.org.br/rbef/pdf/vol17a28.pdf>

ÁREA DE MATEMÁTICA

1. Limite, derivada e integral e suas Aplicações, para Funções de uma Variável Real.
2. Os Conceitos de Transformação Linear e Matrizes e suas Aplicações no Estudo dos Sistemas Lineares.
3. Sequências e séries de números reais.
4. Polinômios.
5. Divisibilidade e congruências de números inteiros.
6. Cônicas e quádras.
7. Cálculo de áreas e de volumes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ÁVILA, Geraldo. **Análise Matemática para Licenciatura**. 3ª. ed., Edgard Blucher.

CALLIOLI, Carlos A.; DOMINGUES, Hygino Hugueros; COSTA, Roberto C. F. **Álgebra linear e aplicações**. ATUAL.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto e aplicações**. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.

GONÇALVES, Adilson. **Introdução à Álgebra**. Projeto Euclides. Sociedade Brasileira de Matemática.

HEFEZ, Abramo. **Elementos de Aritmética**. Sociedade Brasileira de Matemática.

LIMA, Elon Lages. **Álgebra linear**. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

SANTOS, José Plínio de Oliveira. **Introdução à Teoria dos Números**. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. **Geometria Analítica**. São Paulo: MakronBooks.

ÁREA DE QUÍMICA

1. MODELOS DE CONSTITUIÇÃO DA MATÉRIA:

Aspectos históricos e conceituais.

2. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS:

Aspectos qualitativos e quantitativos da cinética e termodinâmica das reações.

3. REPRESENTAÇÃO ESTRUTURAL EM QUÍMICA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Revista Química Nova na Escola em seus vários números, dependendo do assunto. Disponível em: <http://qnesc.sbg.org.br>.

Cadernos temáticos da Revista Química Nova na Escola, caderno 07. Disponível em <http://qnesc.sbg.org.br/online/cadernos/07/>

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E. **Química - A Ciência Central**. 9ª. ed., Pearson Education.

ÁREA DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

1. Números naturais e suas operações, espaço e forma, frações, grandezas e medidas, tratamento da informação, lúdico no ensino de matemática e resolução de problemas.

2. Para que Ensinar Ciências às Crianças?

3. Evolução Histórica do Ensino de Ciências.

4. O Que Ensinar em Ciências?

5. A Experimentação e a descoberta nos Anos Iniciais.

6. O Conhecimento Físico nos Anos Iniciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Material de Matemática do Proletramento, [http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=40=](http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=40)

CARVALHO, A. M. P. et alli. **Ciências no Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**, São Paulo, Scipione. 1998. – (Pensamento e Ação no Magistério).

MEC - BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais** (1ª a 4ª Série), 3ª ed., Brasília, 2001.

G. PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS COMUNS NA ÁREA PEDAGÓGICA

TÓPICOS A SEREM ABORDADOS:

1. Política Nacional da Educação Básica;

2. Parâmetros Curriculares Nacionais para a área específica;

3. Didática das Ciências, seu papel epistemológico, abordagens metodológicas, instrumentos e avaliação;

4. O Ensino e seu comprometimento com a sociedade atual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASTRO, A. D., CARVALHO, A. M. P. de (Orgs.). **Ensinar a Ensinar** - Didática para a Escola Fundamental e Média. São Paulo: Thompson Learning, 2006. 195p. ISBN: 8522102422.

CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PEREZ, D.; CACHAPUZ, A. **A Necessária Renovação do Ensino das Ciências**. São Paulo: Editora Cortez, 2005. 264p. ISBN: 852491114X.

Parâmetros Curriculares Nacionais para cada área. Disponíveis em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12598:publicacoes;
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640:parametros-curriculares-nacionais1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica;
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12657:parametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series&catid=195:seb-educacao-basica

H. DAS ATIVIDADES DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática visa oferecer aos docentes da Educação Básica, bem como aos licenciados sem inserção no universo educacional, a oportunidade de aprofundamento de conhecimentos nos domínios de Ensino de Ciências e Matemática nos seus aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos, utilizando as tecnologias da informação e comunicação como ferramentas inovadoras no processo de ensino-aprendizagem destas disciplinas. Objetiva, também, implementar a realização de pesquisas que viabilizem o desenvolvimento de novos processos e produtos voltados para a melhoria das práticas pedagógicas e de ensino.

As atividades acadêmicas ocorrem as quintas e sextas-feiras, nos períodos da manhã, tarde e noite, com eventuais atividades complementares aos sábados. As atividades podem ser realizadas na Usina Ciência ou nas unidades acadêmicas vinculadas, no campus A. C. Simões, em Maceió, ou no campus Arapiraca, a depender da programação. O período de duração do curso é de dois anos.

I. CONTATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Coordenadora: Profa. Dra. Hilda Helena Sovierzoski
Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Anamelea de Campos Pinto

ENDEREÇO:

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM)
Secretaria do PPGECIM
Usina Ciências / UFAL
Rua Aristeu de Andrade, 452 – Farol, Maceió, Alagoas CEP: 57.021090

TELEFONE: (82) 3221-8488

Site: <http://www.ufal.edu.br/ppgecim>

E-mail: ppgecim.ufal@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO II DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações: _____

CPF: _____ R. G.: _____ Sexo: () masculino () feminino

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial:

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DDD: _____ Fone: _____ Celular: _____

2. LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição: _____

Cargo/função: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Vínculo Empregatício: () sim () não Regime de Trabalho: () Tempo Parcial () Tempo Integral

Necessitará de bolsa? () sim () não Renda Mensal Média: R\$ _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura